



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.283 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 2.076.597,83 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo IV.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, nas fontes 04(Recursos da Saúde de Custeios - Federais), 45 (Recursos Estaduais) e 44 (Recursos da Saúde de Investimentos – Federais), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Contas Vinculadas: Fontes: 04 (Recursos Federais de Custeio)

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 5.894.175,87	Restos a Pagar: R\$ 2.183.857,49 Consignações: R\$ 8.027,90
	Superávit: R\$ 3.702.290,48
Total: R\$ 5.894.175,87	Total: R\$ 5.894.175,87

• **Observação:**

Saldo em 31/12/2020	R\$ 5.894.175,87
(-) Restos a pagar	R\$ 2.183.857,49
(-) Consignações	R\$ 8.027,90
TOTAL	R\$ 3.702.290,48
(-) Leis nºs: 2.264 e 2.265 de 15/03/21	R\$ 1.001.883,44
SALDO REMANESCENTE	R\$ 2.700.407,04



ANEXO II

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Contas Vinculadas: Fontes: 45 (Recursos Estaduais)

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 3.027.393,70		Restos a Pagar: R\$ 551.940,71	
		Consignações: R\$ 734,26	
		Superávit: R\$ 2.474.718,73	
Total:	R\$ 3.027.393,70	Total:	R\$ 3.027.393,70

• **Observação:**

Saldo em 31/12/2020	R\$ 3.027.393,70
(-) Restos a pagar	R\$ 551.940,71
(-) Consignações	R\$ 734,26
TOTAL	R\$ 2.474.718,73
(-) Leis nºs: 2.264 e 2.265 de 15/03/21	R\$ 376.930,00
SALDO REMANESCENTE	R\$ 2.097.788,73



ANEXO III

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Contas Vinculadas: Fontes: 44 (Recursos Federais de Investimento)

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 129.490,22		Restos a Pagar: R\$	0,00
		Consignações: R\$	0,00
		Superávit: R\$	129.490,22
Total:	R\$ 129.490,22	Total:	R\$ 129.490,22

• **Observação:**

Saldo em 31/12/2020	R\$ 129.490,22
(-) Restos a pagar	R\$ 0,00
(-) Consignações	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 129.490,22
(-) Lei nº: 2.264 de 15/03/21	R\$ 64.207,00
SALDO REMANESCENTE	R\$ 65.283,22



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.283 DE 28 DE MAIO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Programa de Enfrentamento Covid-19		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-45	100.000,00
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-45	80.000,00
Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	250.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-45	150.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-45	100.000,00
Manutenção do Hospital Maternidade santa Therezinha		
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-45	250.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-45	150.000,00
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-45	100.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04	100.000,00
Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal		
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-45	124.894,04
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-04	147.176,33
3004.10.301.0020.2.100	3.3.90.32-04	97.176,33
Manutenção da Vigilância em Saúde		
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.30-04	100.000,00
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.39-04	100.000,00
Manutenção da Atenção Básica		
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.30-04	100.000,00
Manutenção Ambulatorial		
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.30-04	100.000,00
Programa de Estruturação da Rede de Atenção Básica		
3004.10.122.0020.1.141	4.4.90.52-44	27.351,13
TOTAL		2.076.597,83